



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 254 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.6500.0008720/2019-84, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 22 de outubro de 2026, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 253 de 3 de outubro de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO